



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

### ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

#### LICITAÇÃO Nº: 14/2020

Ata de Recebimento e abertura dos envelopes 01 - contendo a proposta de preço e 02 - contendo a documentação referente ao pregão presencial.

#### Objetivo da Licitação:

Registro de preços para itens faltantes para Gêneros alimentícios para Merenda Escolar - primeiro semestre de 2020, conforme Processo nº: 2020/420.

ÀS 09:00 horas do dia 11 de Março de 2020., na sala da comissão de licitações, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, e o representante da empresa interessada em participar do certame.

#### Participante do Pregão:

**Empresa:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI  
**CNPJ:** 15.363.788/0001-78  
**Representante Legal:** Anderson Nossal  
**CPF:** 017.039.650-94

Realizado o credenciamento da empresa, procedeu-se a abertura do envelope 01- contendo a proposta de preço. O pregoeiro e equipe de apoio analisaram descrições do item ofertado pela empresa, decidindo pela classificação da proposta.

O representante da empresa participante declarou que a proposta está plenamente de acordo com o edital.

A seguinte proposta foi apresentada:

Item: 1 - 345,0000 KG - Carne Bovina, Corte agulha  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.. = R\$ 18,9000

Item: 2 - 425,0000 KG - Carne bovina moída, de segunda  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.. = R\$ 19,8000

Sessão de Lances:

Item: 1 - 345,0000 KG - Carne Bovina, Corte agulha  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.. = R\$ 18,0000 Valor Final

Item: 2 - 425,0000 KG - Carne bovina moída, de segunda  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.. = R\$ 18,0000 Valor Final

Lances Complementares:

Encerada a fase de lances e negociação realizada com o representante da empresa, pregoeiro e equipe de apoio, considerando que não foi possível obter valor igual e/ou inferior ao valor orçado, as seguintes considerações, para posterior juízo de homologação:

1º Que o presente certame é uma edição dos itens não adquiridos por conta do certame anterior (processo licitatório específico para aquisição de itens para merenda escolar), em virtude, naquela ocasião, dos licitantes ao acudirem ao valor orçado pela Administração;

2º Que o Valor orçado pela Administração, tomou como referência, com

A B Y

vistas a obtenção do melhor preço para a municipalidade, o menor valor colhido entre os 04 (quatro) orçamentos constantes para formulação do preço médio anexos ao Processo Licitatório;


3º Que o representante da Empresa alega/informa que houveram aumentos constantes desde a abertura do primeiro certame, ou seja, entre as pesquisas de preço/publicação e prazo de abertura do presente processo licitatório, não sendo possível chegar ao valor posto pela Administração;


Em sendo assim, a margem de outros argumentos não apresentados, em exceção a regra, ou seja, aceitação do valor acima do "PO" é o item 2 adjudicado em favor da Empresa.

Procedeu-se a abertura do envelope 02 - contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora que foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, estando todos de acordo com edital.

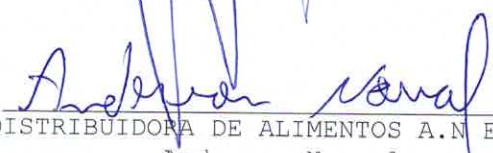
Não houve intenção de recurso. A cópia da presente Ata à empresa estará no portal eletrônico do município.

Sertão, 11 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Jason Antunes de Lemos  
AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
Leonara Mattana  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Jonatan Daniel Haack  
SEC. MUN. PLANEJAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI  
Anderson Nossal